PORTARIA Nº. 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO – REP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, conforme alineá "I", do inciso I, do artigo 30, do Regimento Interno, e

Considerando a OCORRÊNCIA interna de falta de energia no dia 15/09/2020, possível causa de danificação do equipamento eletrônico;

Considerando que a Câmara Municipal não possui equipamento reserva para substituição imediata do Registro Eletrônico de Ponto;

Considerando que a Portaria nº 13/2019, regulamentou e fixou o REP para todos os servidores e agentes políticos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o registro de ponto eletrônico – REP interno, pelo prazo de manutenção do equipamento eletrônico, iniciando-se em **15/09/2020**.

Art. 2º A suspensão perderá seus efeitos legais quando do retorno e ativação do equipamento (Relógio de Ponto), registrado em atos administrativos próprios.

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br

Art. 3º Fica facultativo aos servidores o registro externo através do software PONTO SECULLUM 4, modulo WEB, o qual as batidas de entrada e saída deverão ser incluídas na recepção da Câmara Municipal.

Art. 4º Fica revogada as disposições em contrario.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2020.

Limeira do Oeste-MG, 16 de setembro de 2020.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG
e-mail: secretaria@limeiradooeste.cam.mg.gov.br